PROJETO DE LEI N. _____/2023

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAFETAR DO USO PÚBLICO E A ALIENAR BENS MÓVEIS, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANOINHAS, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 38, inciso III, da Lei Orgânica do Município, submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal, o presente **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA:**

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar do uso público e a alienar, por meio de processo licitatório na modalidade leilão, os bens de propriedade do município abaixo relacionados, conforme Laudo de Descrição emitido pela Comissão de Avaliação de Bens:

I – 01 (um) veículo CHEVROLET/Celta Flex, fabricação/modelo 2014/2014, cor branca, placa QHB2375, renavam 1013220193, chassi 9BGRP48F0EG353463;

II – 01 (um) veículo RENAULT/Clio Flex, fabricação/modelo 2016/2016, cor branca, placa QIC5777, renavam 1099973934, chassi 8A1BB8215GL384701;

III – 01 (um) veículo VW/Polo MCA Flex, fabricação/modelo 2018/2019, cor branca, placa MME0096, renavam 1164062791, chassi 9BWAG5BZ2KP527076;

IV – 01 (um) veículo VW/Polo MCA Flex, fabricação/modelo 2018/2019, cor branca, placa MME3187, renavam 1164064999, chassi 9BWAG5BZ9KP532274;

V – 01 (uma) ambulância RENAULT/M Greencar Amb, fabricação/modelo 2016/2017, cor branca placa QHR4598, renavam 1100175242, chassi 93YMAFELCHJ468292;

VI – 01 (um) veículo VW/Voyage Flex, fabricação/modelo 2011/2011, cor branca, placa MHY8532, renavam 306465817, chassi 9BWDB05U7BT234408;

Assinado por 1 pessoa: JULIANA MACIEL HOPPE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/089F-15BF-6433-EF1F e informe o código 089F-15BF-6433-EF1F

VII – 01 (um) veículo FIAT/Ducato Minibus com 16 lugares, fabricação/modelo 2009/2009, placa MFT4287, renavam 172700027, chassi 93W245L3392043782;

VIII – 01 (um) caminhonete FIAT/Fiorino Flex, fabricação/modelo 2010/2010, cor branco, placa MHP2923, renavam 195876750, chassi 9BD255049A8879577;

IX – 01 (um) veículo VW/Gol GIV, fabricação/modelo 2009/2010, cor branco, placa MHG5905, renavam 161277608, chassi 9BWAA05W8AP038783;

X – 01 (um) caminhonete VW/Amarok CD 4x4 SE, fabricação/modelo 2012/2012, cor bege, placa MKK6963, renavam 470871253, chassi WV1DB42H8CA060246;

XI – 01 (um) veículo FORD/Fiesta Flex, fabricação/modelo 2010/2011, cor branca, placa MHM4186, renavam 214459748, chassi 9BFZF55A3B8073880;

XII – 01 (um) veículo FIAT/Siena Flex, fabricação/modelo 2011/2011, cor branca, placa MIW2941, renavam 298213168 chassi 8AP372111B6007027;

XIII – 01 (um) veículo FIAT/Palio Fire Way Flex, fabricação/modelo 2014/2015, placa QHB0378, renavam 1025843875 chassi 9BD17144LF5988586;

XIV – 01 (um) veículo FIAT/Palio Fire Economy Flex, fabricação/modelo 2014/2014, cor branca, placa OKE5834, renavam 1006469904, chassi 9BD17122LE5931486;

XV – 01 (um) veículo FIAT/Palio Fire Economy, fabricação/modelo 2010/2010, cor branca, placa MHZ7405, renavam 206435088, chassi 9BD17106LA5629824;

XVI – 01 (um) veículo FIAT/Uno Mille Economy Flex, fabricação/modelo 2009/2010, cor branca, placa MGP8824, renavam 140825274, chassi 9BD15802AA6284145;

Assinado por 1 pessoa: JULIANA MACIEL HOPPE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/089F-15BF-6433-EF1F e informe o código 089F-15BF-6433-EF1F

XVII – 01 (um) micro-ônibus PEUGEOT/Boxer capacidade de 15 passageiros, fabricação/modelo 2015/2016, cor branca, placa QHY0290, renavam 1076497397, chassi 936ZCWMMCG2157429;

XVIII – 01 (um) veiculo FIAT/Linea HLX, fabricação/modelo 2009/2010, cor preta, placa MGV6049, renavam 182663639; chassi;

XIX – 01 (um) veículo VW/Gol City, fabricação/modelo 2008/2009, cor branca, placa MEK8714, renavan 963987240, chassi BWAA05W99TO12308;

XX – 01 (um) veículo RENAULT/Fluence Dynamique, fabricação/modelo 2013/2014, cor branca, placa OXG2820, renavan 1002333820, chassi 8ª1LZBW26EL982058;

XXI – 01 (um) micro-ônibus RENAULT/Master, fabricação/modelo 2019/2020, cor branca, placa RAF8735, renavan 01206233955, chassi 93YMEN4XELJ121451;

XXII – 01 (um) caminhonete VW/Nova Saveiro CS, fabricação/modelo 2013/2014, placa MKR3104, renavan 545887054, chassi 9BWKB05U2EPQ41359;

XXIII – 01 (um) MOTOR-CASA/Utilitário, fabricação/modelo 2005/2006, cor branca, placa KZS2062, renavam 876177283, chassi 93PB12E3P6C017017;

XXIV – Sucata de veículo FORD/Fiesta Flex, fabricação/modelo 2012/2013, cor branca, placa MJM4803, renavam 464229944, chassi 9BFZF55A6D8346071, Certidão de Baixa n. 001622/2023;

XXV – 01 (um) trator de jardim John Deere D170 c/ Roçadeira;

XXVI – Sucatas de diversos materiais, depositados no Parque de Exposições;

XXVII – Sucatas de diversos materiais, depositados ao lado da UBS Cristo Rei;

Assinado por 1 pessoa: JULIANA MACIEL HOPPE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/089F-15BF-6433-EF1F e informe o código 089F-15BF-6433-EF1F

XXVIII – 2.700 (dois mil e setecentos) metros cúbicos ou 1.890 (hum mil oitocentos e noventa) toneladas de pinus (quantidade aproximada), que deverão sofrer corte raso, sendo na seguinte área:

ETE - Campo da Água Verde (Pinus)				
N° de plantas	**Ø DAP (cm)**	**Espaçamento (m)**	**Altura (m)**	**Volume (m³)**
3.850	25	3x3	20	2.700

XXIX – 605 (seiscentos e cinco) metros cúbicos ou 423,50 (quatrocentos e vinte e três e cinquenta) tonelada de pinus (quantidade aproximada), que deverão sofrer corte raso, sendo na seguinte área:

Salto da Água Verde (Pinus)				
N° de plantas	**Ø DAP (cm)**	**Espaçamento (m)**	**Altura (m)**	**Volume (m³)**
6.240	12	2,5x2,5	12	605

XXX – 1.485 (hum mil quatrocentos e oitenta e cinco) metros cúbicos ou 1.113,75 (hum mil cento e treze e setenta e cinco) tonelada de eucalipto (quantidade aproximada), que deverão sofrer corte raso, sendo na seguinte área:

Salto da Água Verde (Eucalipto - EPAGRI)				
N° de plantas	**Ø DAP (cm)**	**Espaçamento (m)**	**Altura (m)**	**Volume (m³)**
470	50	10x10	30	1.485

XXXI – 175 (cento e setenta e cinco) metros cúbicos ou 131,25 (cento e trinta e um e vinte e cinco) tonelada de eucalipto, que deverão sofrer corte raso, sendo na seguinte área:

Barreiro (Eucalipto)				
N° de plantas	**Ø DAP (cm)**	**Espaçamento (m)**	**Altura (m)**	**Volume (m³)**
312	20	4x4	25	175

Parágrafo único. Os bens relacionados no *caput* desde artigo são considerados inservíveis e não aproveitados pela Administração Pública Municipal.

Assinado por 1 pessoa: JULIANA MACIEL HOPPE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/089F-15BF-6433-EF1F e informe o código 089F-15BF-6433-EF1F

Art. 2º. A avaliação dos bens a serem alienados será realizada por meio de leiloeiro oficial.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar baixa do Patrimônio Público Municipal dos bens relacionados no artigo 1º desta Lei, mediante a alienação desses.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, datado e assinado digitalmente.

JULIANA MACIEL HOPPE
Prefeita

Assinado por 1 pessoa: JULIANA MACIEL HOPPE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/089F-15BF-6433-EF1F e informe o código 089F-15BF-6433-EF1F

JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores, Nobres Vereadores

O presente Projeto de Lei visa à autorização legislativa para a alienação de bens de propriedade do Município, conforme determina o art. 92, II, da Lei Orgânica do Município.

Cabe elucidar que os referidos bens não possuem mais utilidade para a Administração Pública Municipal, seja por seu desuso ou estado de conservação, razão pela qual são considerados inservíveis.

Por fim, ressalta-se que, tratando-se de bens móveis inservíveis, a alienação deve ser realizada através do competente processo licitatório na modalidade leilão, nos termos do inciso II do art. 76 da Lei n. 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Diante das razões ora expostas, requer-se às Vossas Excelências a apreciação da presente matéria e sua consequente aprovação.

Certos de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

JULIANA MACIEL HOPPE

Prefeita

Assinado por 1 pessoa: JULIANA MACIEL HOPPE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/089F-15BF-6433-EF1F e informe o código 089F-15BF-6433-EF1F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 089F-15BF-6433-EF1F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JULIANA MACIEL HOPPE (CPF 076.XXX.XXX-77) em 08/11/2023 07:18:44 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/089F-15BF-6433-EF1F